

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Objeto: Contratação de serviços de editoração de artes digitais diversas de conteúdo institucional e promoção de eventos (palestras, cursos, etc.), com produção de panfletos, folders e logotipos, para a Fundação Inova Prudente, totalizando até 15 artes digitais distintas por mês, totalizando até 180 artes digitais por ano, conforme detalhado no Termo de Referência. Contrato de 12 meses.

Número da sequência no PCA: **62**

Vinculação ou dependência com outro DFD (informar sequência no PCA): **Não há.**

Unidade requisitante: **Diretoria**

Responsável pela demanda: **Diego L. P. Andreasi**

Justificativa: A Fundação Inova Prudente é um centro de inovação regional, recebe inúmeros eventos, fomenta e divulga inúmeras oportunidades à população, possui um número considerável de empresas residentes e grande circulação de público em seu ambiente de Coworking. A contratação de empresa especializada na produção e fornecimento de artes digitais justifica-se pelo atendimento às necessidades de divulgação dos eventos, cursos e demais serviços oferecidos pela Fundepi nos meios digitais, tais como seu *website* oficial e suas redes sociais. Esta divulgação, com o auxílio das artes digitais, torna as informações publicadas visualmente mais atrativas e acessíveis à comunidade em geral, tendo um maior alcance, apoiando assim as atividades desenvolvidas pela Fundação e propiciando uma maior adesão dos cidadãos que se beneficiarão de tais serviços. Além disso, justifica-se tal contratação por não haver, na estrutura interna da Fundação, departamento específico e profissionais habilitados e especializados que possam suprir a estas demandas com regularidade.

Estimativa preliminar do valor da contratação: **R\$ 14.850,00**

Data pretendida para a conclusão da contratação: **15/08/2024.**

Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato: **12 (doze) meses**

Prazo para pagamento: **A parte contratada será remunerada no mês subsequente a cada mês de prestação do serviço.**

Opção legal: **Dispensa de licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021)**

Grau de prioridade da contratação: **Alta.**

Gestor do contrato: **DIEGO L. P. ANDREASI, CPF: 364.666.828-89**

Fiscal do contrato: **KAUE C. P. AZENHA, CPF: 377.988.688-01**

Presidente Prudente, 29 de julho de 2024.

DIEGO ANDREASI
Diretor-Presidente da Fundepi